



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2020 – São Paulo, sexta-feira, 06 de novembro de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 08.ª VARA CÍVEL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8.ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a ação monitória n.º **5025602-23.2017.4.03.6100**, ajuizada por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **PAZZO DO BRASIL EIRELI EPP (CNPJ nº 12.759.140/0001-27)** e **FABIO VIEIRA DE MACEDO (CPF nº 063.399.968-76)** nos termos do que dispõe o artigo 513, § 2.º, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DETERMINA A SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 287.979,31 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, com as correções legais, para **outubro de 2020**, que deverá ser atualizado e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento, segundo os critérios previstos no contrato firmado entre as partes, e dos honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito atualizado, em virtude do trânsito em julgado da sentença. A ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias implicará incidência de multa no valor de 10% e incidência de novos honorários advocatícios corresponde a 10% do débito atualizado. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte ré/executada, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 04 de novembro de 2020.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

Juíza Federal Substituta

12ª VARA CÍVEL

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IMPERIO PRIME - MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - CNPJ: 21.729.467/0001-47 E DANIEL FERREIRA CASSIANO - CPF: 315.877.338-46, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 5002510-79.2018.4.03.6100, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA N.º 5002510-79.2018.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **IMPERIO PRIME - MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - CNPJ: 21.729.467/0001-47 E DANIEL FERREIRA CASSIANO - CPF: 315.877.338-46, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, ficam pelo presente **INTIMADOS**, nos termos do 513, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, que, para que PAGUE o valor a que foi condenado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC). Havendo alegação de excesso de execução, deve o devedor indicar o valor que entende correto, juntando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de sua rejeição liminar (art. 523, 4º e 5º, CPC). Atendidos os requisitos legais, a impugnação será, em regra, recebida sem efeito suspensivo e processada nos mesmos autos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 e novembro de 2020. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, conferei.

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
Juíza Federal

24ª VARA CÍVEL

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REU: MULTISCREEN SERVICOS SERIGRAFICOS EIRELI, ORNELLA MURGESE GERLETTI

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE MULTISCREEN SERVICOS SERIGRAFICOS EIRELI e ORNELLA MURGESE GERLETTI, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0015665-45.2015.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA MULTISCREEN SERVICOS SERIGRAFICOS EIRELI e outro

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0015665-45.2015.4.03.6100**, que ficam pelo presente **CITADOS** os réus **MULTISCREEN SERVICOS SERIGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.044.291/0001-30 e **ORNELLA MURGESE GERLETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 114.831.398-24, **PARA QUE PAGUEM A QUANTIA DE R\$ 75.407,74** (setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 31 de julho de 2015, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

São Paulo, 29 de outubro de 2020. Eu, VANESSA T PIOVEZANI, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal Titular.

BELA. TÂNIA ARANZANA MELO

Diretora de Secretaria

Tendo em vista que será realizada Inspeção Geral Ordinária nesta 3ª Vara, no período de 09 a 13 de novembro de 2020, intimo os Senhores Procuradores para a devolução dos autos abaixo, **NO PRAZO DE 24 HORAS**.

Observação: Caso os autos já tenham sido devolvidos, na Secretaria desta 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais-SP, favor desconsiderar a presente intimação.

0005190-23.1988.403.6182 EXECUCAO FISCAL
OAB-SP432843 - ROGERIO ANTONIO VASCONCELLOS GOMEZ FILHO
EM CARGA DESDE 08/10/2020

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Considerando que o patrono da executada efetuou a carga dos autos para virtualização voluntária em 10/09/2020 (agendamento por email de 09/09), nos termos da Resolução PRES nº 142/2017, de 20/07/2017, alterada pela Resolução PRES nº 200/2018 do E. TRF 3ª Região e até o presente momento não disponibilizaram as peças junto ao PJ-e;

Considerando que já decorreu o prazo concedido para a virtualização e que no momento da carga os autos se encontravam com vistas à exequente;

Por ordem do MM Juiz Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, Dr. RENATO LOPES BECHO, o(s) advogado(s) abaixo identificados ficam pelo presente devidamente intimado(s) a restituir os autos retirados em carga, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS sob pena de BUSCA E APREENSÃO, sem prejuízo das sanções previstas no art. 234, parágrafos 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Considerando que a Justiça Federal da 3ª Região deu início à retomada gradual do atendimento presencial nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e da Ordem de Serviço DFORSP nº 21/2020, desde o dia 27/07/2020 as respectivas devoluções deverão ocorrer mediante agendamento prévio que deverá ser realizado exclusivamente por meio de correio eletrônico, ao endereço institucional desta unidade (FISCAL-GA0D-VARA10@trf3.jus.br), cujo assunto é DEVOLUÇÃO, indicando o número do processo bem como o nome completo de quem comparecerá ao fórum.

ROBERTO C. ALEXANDRE DA SILVA Diretor de Secretaria
São Paulo, 04 de novembro de 2020.

0068819-62.2011.403.6182 - EXECUÇÃO FISCAL (1 VOLUME)
OAB-SP 152.232 MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA
OAB-SP 263.277 TIAGO ALÉCIO DE LIMA SANTILLI